

1. Qual o panorama econômico refletido nos investimentos em 2022?

No mundo todo, a alta da inflação e das taxas de juros, resultante do cenário pós pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia, que elevou o preço das commodities, foram os fatores que mais impactaram o mercado. No Brasil, esta condição foi acentuada pelas eleições presidenciais ocorridas no ano.

2. Como o aumento da taxa básica de juros (Selic) impacta o resultado dos investimentos?

A Selic é usada como referência para todas as outras taxas do mercado. Assim, quando a Selic aumenta, a tendência é que as demais taxas fiquem maiores, o que eleva o custo de crédito e desestimula o consumo. Da mesma forma, quando os juros estão mais altos o retorno esperado pelos investidores aumenta e para que isso ocorra os preços dos ativos precisam cair impactando no resultado dos investimentos. Este foi o movimento que observamos nos últimos anos no Brasil e no mundo.

3. Quais fatores influenciam no aumento ou na redução da taxa Selic?

A inflação é um fator importante que influencia no aumento ou redução da taxa Selic, mas não é o único. Também são considerados, pelos membros do Copom alguns fatores básicos, como o perfil dos títulos públicos federais negociados (forma como o governo se capitaliza), o nível de emprego e renda da população, dentre outros.

4. Além da taxa básica, que outros fatores impactam nas taxas de juros dos títulos públicos?

Além da taxa básica, os juros cobrados nos títulos públicos, também estão atrelados ao prazo de vencimento e ao risco envolvido na operação. Quanto maior o prazo de vencimento, maior tende a ser a taxa de juros, porque o vendedor, no caso o governo, aceita pagar um juro maior pelo prazo da dívida.

5. Como a Renda Fixa é afetada pelo aumento da taxa de juros?

Apesar do nome, na renda fixa as taxas e preços dos títulos variam diariamente até a data de vencimento e isso pode acontecer por diferentes motivos, contudo, é importante entender que essas variações (ganhos ou perdas) causadas pelo mecanismo de “marcação a mercado” só são efetivadas se houver venda do ativo antes do seu vencimento. Caso contrário, o título pagará a remuneração contratada no momento da aquisição independente das oscilações do período.

6. Por que o valor dos títulos públicos caiu em 2022?

Como os títulos têm um valor de face (preço a ser pago em seu vencimento) e seu valor de momento é “descontado” pelas projeções de mercado, se as expectativas de juros e inflação sobem, o preço desses títulos tende a cair.

7. Nos planos administrados pelo Banesprev, o processo de gestão e governança de investimentos é diferenciado para cada plano?

Não. O processo de governança e gestão dos investimentos é igual para todos os planos, independe da modalidade (BD, CD ou CV). O acompanhamento e controle dos investimentos também é igual para todos os planos.

8. Como são estabelecidos os limites e critérios da Política de Investimentos?

Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/22 e nas Instruções Normativas da Previc nº 35, de 11/11/20 e nº 12, de 21/01/19.

9. Qual o embasamento técnico utilizado na elaboração da Política de Investimentos?

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

10. É obrigatório elaborar uma Política de Investimento por plano?

Sim. A política de Investimentos por plano é obrigatória.

11. Qual o prazo de vigência da Política de Investimentos?

No processo de planejamento da Política de Investimentos, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme estabelece a Resolução do CMN nº 4.994 de 2022.

12. A quem compete a elaboração e aprovação da Política de Investimentos?

Conforme estabelece a Resolução CMN Nº 4994 de 24/03/2022, a Política de Investimento de cada plano deve ser elaborada pela Diretoria executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da EFPC antes do início do exercício a que se referir.

13. Para ratificação de compliance das diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos, com os normativos vigentes, o Banesprev conta com apoio de consultoria externa?

Sim. Tanto para elaboração dos estudos técnicos que fundamentam a Política, quanto para revisão dos seus termos e limites, o Banesprev contrata anualmente, uma Consultoria especializada e capacitada para este trabalho.

14. Qual o prazo de entrega da Política de Investimentos?

O envio das informações da Política de Investimentos de cada deve ocorrer até 1º de março do exercício de referência. Eventuais revisões, após a referida data, devem ser enviadas até trinta dias contados da data da aprovação pelo Conselho Deliberativo.

15. A EFPC pode adquirir imóveis diretamente?

Não. Com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.661, de 2018 (substituída pela CMN nº 4.994 de 2022), passou a ser vedada aquisição direta de imóveis.

16. Se a regulamentação proíbe aquisição de imóveis, por que a Política de Investimentos de alguns planos prevê esta alocação?

Os limites definidos para o segmento imobiliário, visa comportar as alocações em ativos imobiliários classificados neste segmento, como CCI, CRI e FII.

17. A política de Investimentos dos Planos administrados pelo Banesprev, está em conformidade com as normas aplicáveis?

Sim. A Política dos Planos está em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/22, com as Instruções Normativas da Previc nº 35, de 11/11/20 e nº 12, de 21/01/19, bem como, está em conformidade com os Regulamentos dos Planos de benefícios

18- As Demonstrações Contábeis disponibilizadas estão de acordo com o modelo e informações disponibilizadas ao órgão regulador e fiscalizador (Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc)

Sim. As Demonstrações contêm todas as informações requeridas, conforme modelo estabelecido na legislação vigente. A disponibilização à Previc foi realizada de acordo com o prazo legal (até 31 de março de 2023).

19 - As Demonstrações Contábeis passaram pelo processo de auditoria independente?

Sim. As Demonstrações Contábeis Consolidadas e Individuais dos Planos de Benefícios foram examinadas pela KPMG Auditores Independentes, conforme relatório disponibilizado no Relatório Anual e disponível no site do Banesprev, datado de 31 de março de 2023.

20 - Os saldos do passivo atuarial estão de acordo com os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício?

Sim. Os saldos do passivo atuarial estão atualizados de acordo com os Pareceres Atuariais de cada Plano de Benefícios.

21 - Qual a composição do valor demonstrado na rubrica Realizável, da Gestão Previdencial?

O saldo é composto conforme detalhamento apresentado na Nota Explicativa nº 5, sendo que os valores mais expressivos se referem a contratos de déficit técnico equacionado e depósitos judiciais realizados por ordem judicial a título de garantia de ações judiciais.

22 - Qual a composição do valor demonstrado na rubrica Realizável, da Gestão Administrativa?

O saldo é composto conforme detalhamento apresentado na Nota Explicativa nº 6, sendo que os montantes mais expressivos se referem a depósitos judiciais realizados por ordem judicial a título de garantia de ações judiciais e o custeio administrativo dos investimentos a ser transferido do Plano de Benefícios para o Plano de Gestão Administrativa para fins de cobertura das despesas administrativas.

23 - A que se refere o valor apresentado na rubrica Intangível?

O saldo demonstrado na rubrica Intangível se refere ao custo de softwares e gastos com a implantação do novo Plano CD Banesprev, sendo que os gastos com a implantação têm sido devolvidos aos planos de origem, de acordo com a legislação, pelo prazo de 60 (sessenta meses). O saldo do encerramento do exercício está líquido do resarcimento já efetuado correspondente a 10/60 avos das despesas (R\$ 1,1MM).

24 - A que se referem os valores demonstrados no Exigível Operacional?

Os saldos do Exigível Operacional se referem a obrigações relacionadas a operacionalização dos Planos de Benefícios administrados, tais como: valores de benefícios a pagar e suas retenções de impostos, pagamentos a serem realizados a fornecedores e provisionamentos de taxas e impostos relacionados a investimentos.

25 - A que se referem os valores apresentados no Exigível Contingencial?

Os saldos do Exigível Contingencial se referem a provisionamentos constituídos com base na avaliação dos advogados responsáveis pelo acompanhamento das ações judiciais movidas contra a Entidade.

26 - A que se referem os valores demonstrados nas rubricas do Patrimônio de Cobertura do Plano?

Trata-se do compromisso atuarial acumulado, relativo aos Planos de Benefícios, a ser pago aos participantes/beneficiários que já estão em gozo de benefício (Benefícios Concedidos), bem como os valores a serem concedidos aos participantes que ainda não atingiram condições de elegibilidade para o recebimento (Benefícios a Conceder).

27 - Os saldos Superavitário e Deficitário demonstrados em Equilíbrio Técnico refletem os resultados de quais Planos de Benefícios?

Os resultados de cada Plano de Benefícios foram reconhecidos nas Demonstrações Contábeis de acordo com os estudos técnicos atuariais, sendo que:

- Os Planos de Benefícios I, II (exceto Plano II Santander), III (exceto Plano III Banesprev), Sanprev I, Sanprev II e Sanprev III apresentaram resultado superavitário;
- Os Planos II Santander, III Banesprev, Pré 75, DAB, DCA e Caciban apresentaram resultado deficitário.

28 - O que é avaliação atuarial?

Avaliação atuarial é o estudo técnico elaborado por atuário devidamente habilitado, baseado em características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, por meio do qual a EFPC dimensiona o valor das reservas matemáticas, dos fundos previdenciais e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio, permitir o planejamento de longo prazo das obrigações de natureza previdenciária e buscar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano de benefícios.

29 - O que é o custeio de um plano de benefício?

São valores que devem ser aportados, por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos previamente no regulamento e na nota técnica atuarial, para constituição das provisões matemáticas e fundos necessários para pagamento de benefícios e de despesas decorrentes da administração do plano de benefícios.

30 - O que é fato relevante?

São eventos supervenientes com impacto significativo no custo, custeio ou resultado do plano de benefícios que necessitem de imediata resposta da EFPC, tais como: alteração de regulamento; cisão, fusão ou incorporação de planos de benefícios; migração de participantes ou assistidos entre planos de benefícios; saldamento de plano de benefícios; e retirada parcial de patrocínio.